

## Campanha Nacional de Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos

A pandemia do novo coronavírus diminuiu o número de doação de órgãos e realizações de transplantes em todo o Brasil. Com a intenção de sensibilizar a população quanto à importância da doação de órgãos, o Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, lançou a Campanha Nacional de Incentivo à Doação em 2020<sup>1</sup>.

De acordo com o Ministério da Saúde, o Brasil possui o maior programa público de transplante de órgãos, tecidos e células do mundo. É garantido a toda população por meio do SUS, responsável pelo financiamento de cerca de 95% dos transplantes do país<sup>1</sup>.

A campanha destaca o fator fundamental para a realização da doação de órgãos e tecidos: **a autorização da família**<sup>1</sup>. É importante que quem deseja ser doador converse com seus familiares e manifeste esse desejo, podendo a família optar ou não por atendê-lo. Um dos principais fatores que limita a doação de órgãos é a baixa taxa de autorização da família do doador. Atualmente, aproximadamente metade das famílias entrevistadas não concorda que sejam retirados os órgãos e tecidos do ente falecido para doação<sup>1</sup>.

A doação pode ser de órgãos (rim, fígado, coração, pâncreas e pulmão) ou de tecidos (córnea, pele, ossos, válvulas cardíacas, cartilagem, medula óssea e sangue de cordão umbilical). A doação de órgãos como o rim, parte do fígado e da medula óssea pode ser feita em vida. A doação de órgãos de pessoas falecidas somente acontecerá após a confirmação do diagnóstico de morte encefálica<sup>1</sup>.

A retirada dos órgãos para transplante somente é considerada quando todos os esforços para salvar a vida de uma pessoa tenham sido realizados e, ainda assim, o paciente evoluiu para morte encefálica<sup>1</sup>.

Morte encefálica, como o próprio nome afirma, é irreversível. Uma pessoa somente torna-se potencial doador após o diagnóstico de morte encefálica e a autorização da doação dos órgãos pela família<sup>1</sup>.

A família tem o direito de ser comunicada sobre a causa mortis do seu familiar e se manifestar sobre a doação de órgãos.

De acordo com o Anexo I da Resolução 2.173/17 do Conselho Federal de Medicina: A morte encefálica (ME) é estabelecida pela perda definitiva e irreversível das funções do encéfalo por causa conhecida, comprovada e capaz de provocar o quadro clínico. O diagnóstico de ME é de certeza absoluta. (...). Qualquer dúvida na determinação de ME impossibilita esse diagnóstico<sup>2</sup>.

No mais, o diagnóstico de morte encefálica é dado a partir de **exames clínicos** realizados por médicos treinados e confirmado por um dos **exames diagnósticos complementares** tais como Angiografia cerebral, Eletroencefalograma, Doppler Transcraniano ou Cintilografia, SPECT Cerebral<sup>2</sup>.

Após a confirmação da morte encefálica, autorização da família e localização de um receptor compatível, a retirada dos órgãos para transplante é realizada em um centro cirúrgico, por uma equipe de cirurgiões autorizada pelo Ministério da Saúde e com treinamento específico para esse tipo de procedimento. Depois disso, o corpo é devidamente recomposto e liberado para os familiares<sup>1</sup>.

Os órgãos doados vão para pacientes que necessitam de um transplante e já estão aguardando em uma lista de espera única<sup>1</sup>.

#### **Fontes:**

1 Ministério da Saúde. <https://portalarquivos.saude.gov.br/campanhas/doeorgaos/>

2 Conselho Federal de Medicina RESOLUÇÃO Nº 2.173, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017. <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2017/2173>

3 Associação Brasileira de Transplante de Órgãos (ABTO). <https://site.abto.org.br>

**Texto elaborado pela Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT – HU-UFJF/Ebserh).**